



“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7437 - Rio de Janeiro, 14 de abril de 2008.

1) CBF — COPA DO BRASIL - MODIFICAÇÃO DE TABELA

Comunicamos que recebemos o fax da CBF, datado de 11.04.2008, informando a modificação de Tabela nº 23/CB/08, a saber:

Jogo: 102	Vasco da Gama (RJ) vs Criciúma (SC)
Modificação:	De: 17/04 (quinta-feira) às 21:30hs
	Para: 16/04 (quarta-feira) às 19:30hs
	Local: mantido (Estádio de São Januário)
Motivo:	Retificação da programação publicada em 10.04.

2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - FERIADO

Informamos aos interessados que devido os feriados do dia 21 e 23 de abril, no dia 22/04/2008, terça-feira, não haverá expediente na Confederação Brasileira de Futebol.

3) COPA SANTANDER LIBERTADORES DA AMERICA – DOPING

A Confederação Brasileira de Futebol encaminhou o ofício da Confederación Sudamericana de Futebol, nesta data, designando o Coordenador Local do Controle de Doping da CSF, Dr. Bruno Borges da Fonseca, para adotar os procedimentos necessários para a realização do exame na partida a ser realizada no dia 17.04.08, entre o Fluminense vs L.D.U. Quito, às 19:10m, no Estádio Mário Filho.

4) EMBAIXADA DA BOLÍVIA

Para conhecimento dos interessados segue em anexo ao presente boletim, a correspondência enviada pelo Excelentíssimo Senhor Embaixador da Bolívia, Dr. Mauricio Dorflex abordando assuntos relacionados com a altitude.

5) REGULAMENTOS PROVISÓRIOS

Levamos ao conhecimento dos interessados que segue em anexo ao presente boletim os regulamentos provisórios das seguintes competições:

- Campeonato Estadual da Segunda Divisão de Profissionais de 2009
- Campeonato Estadual da Terceira Divisão de Profissionais. de 2009



6) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 015/08

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento do Campeonato Estadual Feminino – 2008, conforme art. 24,

RESOLVE:

afastar da competição a Associação CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, por ter faltado a dois jogos, em 06/04/2008 contra a Associação Colônia Juliano Moreira Atlético Clube e em 13/04/2008 contra a Associação Uni Souza Futebol Clube. Os próximos jogos da tabela serão 3 x 0 para os adversários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

7) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 016/08

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento do Campeonato Estadual Feminino – 2008, conforme art. 21,

RESOLVE:

afastar da competição a Associação PARAÍBA DO SUL FUTEBOL CLUBE LTDA, por ter faltado a dois jogos, em 28/03/2008 contra a Associação Americano Futebol Clube e em 12/04/2008 contra a Associação Esporte Clube Tigres do Brasil Ltda. Os próximos jogos da tabela serão 3 x 0 para os adversários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**



REGULAMENTO PROVISÓRIO DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS DE 2009

I – DAS CONDIÇÕES

Art. 1º - Para que uma associação possa participar do Campeonato Estadual da Segunda Divisão de Profissionais de 2009, deverá comprovar até o dia 30 de abril de 2009, o cumprimento de todos os seguintes requisitos:

- a) Estar em situação regular junto à FERJ;
- b) Apresentar comprovante de ter estádio à disposição para todo o campeonato;
- c) Apresentar documentação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Vigilância Sanitária, referente ao estádio indicado;
- d) Estar inscrito ou estar participando do Campeonato Estadual de 2009 das categorias de juniores, juvenil e infantil.

Parágrafo único: - A associação que não cumprir todas as exigências estabelecidas neste artigo, automaticamente, será considerada desistente.

II – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da competição, desde que comprovem o cumprimento das exigências do artigo primeiro, as associações:

a) Angra dos Reis Esporte Clube, Aperibeense Futebol Clube, Artsul Futebol Clube, Associação Atlética Portuguesa, Bangu Atlético Clube, CFZ do Rio Sociedade Esporte Ltda, Centro Esportivo Rio Branco, Ceres Futebol Clube, Esporte Clube Tigres do Brasil, Estácio de Sá Futebol Clube, Floresta Atlético Clube, Goytacaz Futebol Clube, Grande Rio Brescia Futebol, Guanabara Esporte Clube, Independente Esporte Clube Macaé, Itaperuna Esporte Clube, Miguel Couto Esporte, Nova Iguaçu Futebol Clube, Olaria Atlético Clube, Profute Futebol Clube, São Cristóvão de Futebol e Regatas, Sendas Pão de Açúcar Esporte Clube, Serrano Football Club, Silva Jardim Futebol Clube Ltda, Teresópolis Futebol Clube, Villa Rio Esporte Clube, excluídas dentre essas, as que obtiverem o direito de ascender á primeira divisão e as submetidas ao descenso, após o campeonato de 2008;

- b) América Football Club e Cardoso Moreira Futebol Clube
- c) As duas associações melhores classificadas no Campeonato Estadual da Terceira Divisão de 2008.
- d) As associações integrantes da segunda divisão que por força estatutária tenham o direito de permanecer nesta divisão após retornarem de licença.

III – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 3º - O Campeonato será disputado em cinco fases, no período de 15 de junho a 13 de dezembro.

Art. 4º - Na primeira fase as associações serão distribuídas em quatro grupos (A, B, C, D) de até 08 associações em cada grupo, formados mediante sorteio dirigido, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, em turno e returno, classificando-se para a segunda fase as quatro primeiras colocadas de cada grupo, perfazendo o total de 16 equipes.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D

Parágrafo único: A última e a penúltima classificadas de cada grupo, comporão o grupo X e jogarão entre si, em turno e returno, para fins de descenso.

Art. 5º - Na **segunda fase** as associações serão distribuídas em 2 grupos (E, F), formados por 8 equipes cada um, assim constituídos:

GRUPO E	GRUPO F
1º de A	1º de B
2º de B	2º de C
3º de C	3º de D
4º de D	4º de A
1º de C	1º de D
2º de D	2º de A
3º de A	3º de B
4º de B	4º de C

Parágrafo único: - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e returno, classificando-se para a terceira fase as quatro melhores colocadas de cada um dos grupos E e F.

Art. 6º - Na **terceira fase** as associações formarão grupo único e jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e returno.

GRUPO G
1º de E
2º de E
3º de E
4º de E
1º de F
2º de F
3º de F
4º de F

Art. 7º - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e returno.

GRUPO X
Penúltimo de A
Último de A
Penúltimo de B
Último de B
Penúltimo de C
Último de C
Penúltimo de D
Último de D

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 8º - A classificação final do campeonato será da seguinte forma:

I - Do 1º ao 8º lugar será considerada a classificação obtida pelas associações, ao final do returno do grupo G.

II – Do 9º ao 16º lugar será considerada a classificação de acordo com o índice técnico obtido pelas associações não classificadas para a terceira fase, sendo considerado índice técnico a soma da média dos pontos ganhos com a média dos gols marcados.

III – Com exceção dos oito últimos colocados, do 17º lugar em diante será considerada a classificação obtida pelas associações dos grupos A, B, C, D que não se classificaram para a fase seguinte, classificação essa determinada por índice técnico.

V – As oito últimas colocações serão determinadas em função da classificação obtida pelas associações ao final do returno do grupo X.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º - Ao final do retorno de cada uma das fases, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões dos atletas e comissão técnica.
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

VI – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 10- Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela.

§1º - Somente poderão ser utilizados estádios devidamente vistoriados e aprovados pela FERJ.

§ 2º - Os estádios deverão atender às exigências de segurança e higiene, conforme determina a legislação federal, sendo indispensável a apresentação dos laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 - A não apresentação dos laudos técnicos implicará na utilização dos estádios com portões fechados ou na realização das partidas em estádio determinado pela FERJ.

VII – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 – O prazo limite para inscrição dos atletas será o penúltimo dia útil que anteceder o início do retorno da primeira fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida da primeira fase, as inscrições terminam no quinto dia útil que anteceder o início do campeonato.

§ 2º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa.

§ 3º - Somente terá condição de jogo, ressalvados os impedimentos por punição da Justiça Desportiva, o atleta cujo nome tenha sido publicado no BIRA, sem pendências, observadas ainda as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

§ 4º - Os atletas poderão jogar por até 02 (duas) associações, no mesmo campeonato, desde que na primeira delas, não tenha participado em mais de 03 (três) partidas, seja como titular ou como reserva, observados os prazos de inscrição e as regras de transferência.

IX – DA TABELA

Art. 13 - A tabela será elaborada pelo Departamento Técnico da FERJ, com base em tabela numérica, constante no anexo I, com as equipes ocupando cada posição, mediante sorteio.

Art. 14 – Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 15- Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela. Para os jogos do retorno, de todas as fases, haverá simplesmente a inversão da tabela do turno, para efeitos de mando de campo, sendo mantida a ordem das rodadas.

Art. 16 –Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do campeonato somente poderá sofrer alterações, por decisão unânime do Conselho Arbitral ou por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - Qualquer alteração de jogo, a pedido de um clube, somente será analisado se tiver a concordância do adversário e se encaminhado com 8 (oito) dias de antecedência através de ofício dirigido ao Departamento Técnico, constando as razões alegadas para a modificação pretendida.

X – DOS INGRESSOS

Art. 17 – Os ingressos serão confeccionados por autorização da FERJ, na carga (quantidade) solicitada pelos clubes detentores do mando de campo, devendo a solicitação ser feita até o segundo dia que anteceder o jogo anterior, após o que caberá ao Departamento Técnico da FERJ determinar a carga, ficando estabelecido que em qualquer caso o mínimo será de 300 ingressos.

Art. 18 - É vedado a qualquer associação, sob pena de multa de 10% até 100% do valor da capacidade plena do estádio, considerado o ingresso de maior valor, a ser imposta pela FERJ à associação que venha a colocar à venda ou se utilizar ingressos não autorizados pela FERJ.

Art. 19- Fica estabelecido que o preço dos ingressos poderá variar do mínimo de R\$ __,00 (____ reais) ao máximo de R\$ _____.00 (____ reais), a critério da associação detentora do mando de campo.

XI – DA RECEITA DAS PARTIDAS

Art. 20 – A renda líquida de cada partida será do mandante de campo, ficando desde já estabelecida uma receita bruta mínima correspondente à venda de 200 ingressos, calculados sobre o preço do valor de uma arquibancada.

XII - DAS DESPESAS DAS PARTIDAS

Art. 21 – As despesas serão de responsabilidade dos clubes detentores do mando de campo, englobando todos os itens constantes do borderô financeiro dos jogos e ainda os previstos no Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Parágrafo único: - Cada membro da equipe de arbitragem, delegado e quadro móvel, fará jus a diárida, alimentação e passagem mediante comprovante, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, facultado à FERJ disponibilizar uma VAN para transporte de toda a equipe aqui citada, quando o somatório do preço das passagem for maior que o preço da VAN.

XIII – DO ACESSO

Art. 22 – A associação campeã, primeira colocada do grupo G, terá acesso à Primeira Divisão de Profissionais em 2010.

§ 1º - Havendo o rebaixamento para 2010 de mais de uma associação da primeira divisão, ascenderá ou ascenderão tantas quanto forem necessárias para o preenchimento das vagas existentes, respeitando-se a ordem de classificação, ao final do campeonato da segunda divisão de 2009.

§ 2º - As associações, para terem garantido o direito de acesso à Primeira Divisão, deverão possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 5.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

§ 3º - A comprovação das exigências estabelecidas no caput deverá ser feita mediante documentação entregue na FERJ, sob protocolo, até o dia 30 de novembro de 2009.

§ 4º - A associação que tenha obtido classificação para ascender à primeira divisão, mas que não venha a cumprir o disposto no parágrafo anterior será considerada, automaticamente, como desidente de seus direitos, e estará impedida de participar do campeonato da Primeira Divisão de Profissionais, sendo a sua vaga preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior;

Art. 23 - As associações classificadas do 1º ao 8º lugar estarão habilitadas a participar da Copa Rio de 2010, condicionada esta participação à comprovação de possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 3.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

Art. 24 - No caso de desistência ou impedimento de qualquer associação em participar da Copa Rio de 2010, a vaga será preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior, desde que cumpridas as exigências pertinentes.

XIV– DO DESCENSO

Art. 25- Serão rebaixadas para Terceira Divisão de Profissionais as 03 (três) últimas classificadas do grupo X.

XV– DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 26- O não pagamento das despesas de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima, sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ:

- a) 1^a ocorrência: perda de 01 (hum) mando de campo.
- b) 2^a ocorrência: perda de 02 (dois) mandos de campo.
- c) 3^a ocorrência: suspensão do campeonato até quitação dos débitos.

§ 1º - Enquanto perdurar a suspensão, a equipe punida perderá os jogos programados para esse período pelo escore de 3 x 0.

§ 2º - - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 27 - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

Parágrafo único: - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 28 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 29 - Ao término da primeira e segunda fases serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 30 - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

Art. 31 - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação, implica na impossibilidade de utilização do estádio, cabendo à FERJ a indicação de qualquer outro que atenda às normas legais, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local para onde forem marcadas, sob pena de desligamento do campeonato.

Art. 32 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independentemente das sanções previstas no CBJD.

Parágrafo único: - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

Art. 33 - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator e/ou da associação, pelo prazo que perdurar a irregularidade, sendo a associação suspensa declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas programadas e não realizadas durante o período da suspensão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 35 – Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança exigidas pela legislação vigente e somente serão utilizados se aprovados pela Comissão de Vistorias da FERJ.

Art. 36 - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 37 – Os dirigentes dos clubes participantes do campeonato, autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FERJ, devidamente identificados, terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida da competição.

Art. 38 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 39 - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FERJ.

Art. 40 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 41 - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos do art. 9º § 1º, da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidoria2@fferj.com.br, ou carta endereçada a Rua Radialista Waldir Amaral, 20 – Maracanã – Rio de Janeiro (Ouvidor: _____)

Art. 42 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 43 – Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

Art. 44 - Fica reservado à FERJ o direito de colocação de 16 (dezesseis) placas de publicidade estáticas em 1ª linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas do campeonato.

Art. 45 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 46 - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela FERJ, no modelo definido para o campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ, em número de 02 (duas) para cada associação detentora do mando de campo.

Art. 47 - A FERJ detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 48 – Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2008.

ALCIDES ANTUNES

Vice-Presidente de Coordenação Técnica

REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CAMPEONATO ESTADUAL DA TERCEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS DE 2009

I – DAS CONDIÇÕES

Art. 1º - Para que uma associação possa participar do Campeonato Estadual da Terceira Divisão de Profissionais de 2009 deverá cumprir, até o dia 30 de abril de 2009, os seguintes requisitos:

- a) Confirmar sua participação, formalmente;
- b) Estar em situação regular junto à FERJ;
- c) Apresentar estádio com capacidade mínima para 2.000 lugares e à disposição para todo o campeonato;
- d) Apresentar documentação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Vigilância Sanitária, referente ao estádio indicado;
- e) Estar inscrito ou estar participando do Campeonato Estadual de 2009 das categorias de juniores, juvenil e infantil;
- f) Ter sua inscrição aprovada pelo Departamento Técnico da FERJ.

II – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da competição, desde que comprovem o cumprimento das exigências do artigo primeiro, as associações:

- a) Arraial do Cabo , Tomazinho , Casimiro de Abreu, Cidadania, Castelo Branco, Rio de Janeiro, Barra Mansa, Quissamã, União Central, Rubro Social, Itaboraí, Condor, Rio das Ostras, La Coruña, Campo Grande, Canto do Rio, Fênix, S.João da Barra, Bela Vista, Futuro Bem Próximo, Sampaio Correa , Paraíba do Sul, Tanguá, Nova Cidade, União de Marechal, Várzea, Rio São Paulo, Kaiserburg, excluídas, dentre estas, as que obtiverem o direito de ascender à segunda divisão, após o campeonato de 2008.
- b) As associações que se filiarem em 2008.
- c) As associações que retornarem de licença.

III – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 3º - O Campeonato será disputado em cinco fases, no período de julho a dezembro.

Art. 4º - Na primeira fase as associações serão distribuídas em grupos de até 06 associações em cada grupo, formados mediante sorteio, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, em turno e returno.

§ 1º - Classificam-se para a segunda fase 16 equipes, a saber:

- a) as vencedoras de cada um dos grupos;
- b) as de melhor índice técnico dentre as classificadas em segundo lugar de cada grupo, em número necessário para completar o total de 16 equipes.

c) as de melhor índice técnico dentre as classificadas em terceiro lugar de cada grupo, em número necessário para completar o total de 16 equipes, no caso de todas as primeiras e segundo colocadas não atingirem esse total.

§ 2º - Para composição dos grupos da segunda fase, as 16 associações serão classificadas do 1º ao 16º lugar, mediante índice técnico, assim considerado a soma da média dos pontos ganhos com a média dos gols marcados na primeira fase.

§ 3º - Em caso de empate no índice técnico, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor saldo de gols
- b) menor número de cartões amarelos e vermelhos (atletas e comissão técnica)
- c) sorteio

Art. 5º - Na **segunda fase** as associações serão distribuídas em 4 grupos (I, II, III e IV), formados por 4 equipes cada um, assim constituídos, em função da classificação obtida na 1ª fase, observadas as disposições do art. 4º e seus parágrafos.

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
16 ^a	15 ^a	14 ^a	13 ^a
12 ^a	11 ^a	10 ^a	9 ^a
8 ^a	7 ^a	6 ^a	5 ^a

Parágrafo único: - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e returno, classificando-se para a terceira fase a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos II, III, e IV.

Art 6º - Na **terceira fase** as associações serão distribuídas em 2 grupos, formados por 4 equipes cada um e assim constituídos:

GRUPO V	GRUPO VI
1º de I	1º de II
1º de III	1º de IV
2º de II	2º de III
2º IV	2º de I

Parágrafo único: - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e returno, classificando-se para a quarta fase a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos V e VI

Art. 7º - Na **quarta fase**, semifinal, as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e returno, classificando-se para a final a vencedora dos grupos VII e VIII.

GRUPO VII	GRUPO VIII
1º de V	1º de VI
2º de VI	2º de V

Art. 8º - A **quinta fase**, ou final, será disputada pelas associações vencedoras do grupo VII e VIII, respectivamente, em duas partidas, em sistema de ida e volta,

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º - Ao final do retorno da **primeira, segunda e terceira fases**, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, dentro do grupo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões dos atletas e comissão técnica.
- d) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 10º - Na quarta fase e na fase final, havendo empate em números de pontos ganhos, ao término da segunda partida, será declarada vencedora a associação com o melhor saldo de gols, computado nos dois jogos decisivos. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

V – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 11- Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela, ou em estádio determinado pela FERJ.

VI– DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 12 - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

- a) o primeiro e o segundo lugar serão, respectivamente, o campeão e o vice-campeão;
- b) o terceiro e o quarto lugar serão determinados entre as associações não classificadas na 4ª fase.
- c) do quinto ao oitavo lugar estarão as associações não classificadas na 3ª fase.
- d) do nono ao décimo sexto lugar estarão as associações não classificadas na segunda fase.
- e) do décimo sétimo lugar em diante ficarão as associações não classificadas na primeira fase.

VII– DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 13 – O prazo limite para inscrição dos atletas será o segundo dia útil que anteceder o início do retorno da primeira fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida do turno da primeira fase as inscrições terminam no quinto dia útil que anteceder o início da competição.

§ 2º - A inscrição somente será aceita com a apresentação, sob protocolo, do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e devidamente assinado pelo Presidente do clube, ou por quem for por este designado de forma expressa.

§ 3º - Somente terá condição de jogo, ressalvados os impedimentos por punição da Justiça Desportiva, o atleta inscrito cujo nome tenha sido publicado no BIRA, sem pendências.

§ 4º - Os atletas poderão jogar por até 02 (duas) associações, no mesmo campeonato, desde que na primeira delas, não tenha participado em mais de 04 (quatro) partidas, seja como titular ou como reserva, observados os prazos de inscrição e as regras de transferência.

§ 5º - O atleta inscrito por uma associação somente poderá jogar por outra se a transferência for solicitada dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, observadas ainda as disposições dos parágrafos 2º, 3º e 4º.

§ 6º - Somente poderão participar de uma partida atletas com idade máxima até completar 23 anos, admitida a exceção de até 03 atletas com idade superior a 23 anos de idade, na mesma partida.

VIII – DA TABELA

Art. 14 - A tabela será elaborada pelo Departamento Técnico da FERJ, com base em tabela numérica, constante no anexo I, com as equipes ocupando cada posição, mediante sorteio realizado em Conselho Arbitral.

Art. 15 - Nas semifinais as equipes classificadas em primeiro lugar na fase anterior jogarão a segunda partida em casa.

Art. 16 - Nas finais jogará a segunda partida em casa a equipe com o melhor desempenho em todo o campeonato, somadas todas as fases, considerado desempenho, na ordem de sucessão, o somatório de pontos ganhos, saldo de gols e gols pró.

Art. 17 – Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 18- Terão mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela. Para os jogos do retorno, de todas as fases, haverá simplesmente a inversão da tabela do turno, para efeitos de mando de campo, sendo mantida a ordem das rodadas.

Art. 19 – Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações, por decisão unânime do Conselho Arbitral, ou por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - Qualquer alteração de jogo, a pedido de um clube, somente será analisado se tiver a concordância do adversário e se encaminhado com 8 (oito) dias de antecedência através de ofício dirigido ao Departamento Técnico, constando as razões alegadas para a modificação pretendida.

IX – DOS INGRESSOS

Art. 20 – Os ingressos serão confeccionados por autorização da FERJ, na carga (quantidade) solicitada pelos clubes detentores do mando de campo, devendo a solicitação ser feita até o 7º dia útil que anteceder a partida. Em não ocorrendo a solicitação no prazo aqui estipulado, caberá ao Departamento Técnico da FERJ determinar a carga.

Parágrafo único: A carga mínima para cada partida será de 200 (duzentos) ingressos.

Art. 21 - É vedado a qualquer associação, sob pena de multa de 10% até 100% do valor da capacidade plena do estádio, considerado o ingresso de maior valor, a ser imposta pela FERJ à associação que venha a colocar à venda ou se utilizar ingressos não autorizados pela FERJ.

Art. 22- Fica estabelecido que o preço dos ingressos poderá variar do mínimo de R\$ _____.00 (____ reais) ao máximo de R\$ _____.00 (____ reais), exceto nas semifinais e finais, para as quais o preço poderá ser de até R\$ _____.00 (vinte reais), a critério da equipe detentora do mando de campo.

X – DA RECEITA DAS PARTIDAS

Art. 23 – A renda líquida de cada partida será do mandante de campo, ficando desde já estabelecida uma receita bruta mínima correspondente à venda de 100 ingressos, calculados sobre o preço do valor de uma arquibancada.

XI - DAS DESPESAS DAS PARTIDAS

Art. 24 – As despesas serão de responsabilidade dos clubes detentores do mando de campo, englobando todos os itens constantes do borderô financeiro dos jogos e ainda previstos no Regulamento Geral das Competições da FERJ, observados os valores fixados pela FERJ no anexo II.

Parágrafo único: - Cada membro da equipe de arbitragem, delegado e quadro móvel, fará jus a diária, alimentação e passagem mediante comprovante, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, facultado à FERJ disponibilizar uma VAN para transporte de toda a equipe aqui citada, quando o somatório do preço das passagens for maior que o preço da VAN.

XII– DO ACESSO

Art. 25 – Terão acesso à Segunda Divisão de Profissionais em 2010 a campeã, a vice-campeã e a terceira colocada, desde que cumpridas as disposições do art. 53 e seus parágrafos.

Art. 26 - As associações classificadas do 1º ao 8º lugar estarão habilitadas a participar da Copa Rio de 2010, condicionada esta participação à comprovação de possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 3.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

Art. 27 - No caso de desistência ou impedimento de qualquer associação em participar da Copa Rio de 2008, a vaga será preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior que preencha os requisitos legais.

XIII– DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 28 - O não pagamento das despesas de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ:

- a) 1^a ocorrência: perda de 01 (hum) mando de campo.
- b) 2^a ocorrência: perda de 02 (dois) mandos de campo
- c) 3^a ocorrência: suspensão do campeonato até quitação dos débitos.

Parágrafo único - Enquanto perdurar a suspensão, a equipe punida perderá os jogos programados para esse período pelo escore de 3 x 0.

Art. 29 - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 30 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FERJ, poderá ser excluída da competição e responderá pelos prejuízos que causar às adversárias, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art. 31 - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

Parágrafo único: - A não realização da partida por falta de ambulância não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 32 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 33 - Ao término da primeira, segunda e terceira fases serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 34 - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

Art. 35 - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação, implica na impossibilidade de utilização do estádio com venda de ingressos, cabendo à FERJ marcar os jogos para estádio que atenda às normas legais, ou determinar que a partida seja realizada com portões fechados, sendo o clube mandante obrigado a jogar e cumprir qualquer das determinações.

Art. 36 - No caso de agressão, tentada ou consumada, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da FERJ, a associação e/ou qualquer um dos seus membros, responsável pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva, ficam sujeitos, individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza administrativa aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ, cabendo recurso único da decisão ao TJD:

a) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, calculados à partir da vigência de sua aplicação;

b) Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;

Art. 37 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender árbitro, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à penalidade administrativa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independentemente das sanções previstas no CBJD.

Parágrafo único: - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

Art. 38 - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade, sendo declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, em todos os jogos programados e não realizados durante o período da suspensão, em se tratando de associação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 40 – Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança exigidas pela legislação vigente e serão utilizados somente se aprovados pela Comissão de Vistorias da FERJ.

Art. 41 – Antes do início do campeonato, em caso de desistência de qualquer associação, poderá a FERJ designar uma outra agremiação para substituir a desistente.

Art. 42 - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou, na ausência destas, nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 43 – Os dirigentes dos clubes participantes do campeonato, autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FERJ, terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida da competição, desde que devidamente identificados.

Art. 44 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 45 - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FERJ.

Art. 46 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 47 – Este regulamento foi ratificado de acordo com as disposições legais e nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei 10.671/03, sendo o Ouvidor da competição o Sr. _____, a quem poderão ser endereçadas comunicações através do e-mail: ouvidoria3@fferj.com.br, ou carta para a Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20 – Maracanã – Rio de Janeiro.

Art. 48 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 49 - Somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do estádio, além das multas contratuais.

Art. 50 - Fica reservado à FERJ o direito de colocação de 16 (dezesseis) placas de publicidade estáticas em 1^a linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas do campeonato.

Art. 51 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 52 - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela FERJ, no modelo definido para o campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ.

Art. 53 - As associações, para terem garantido o direito de acesso, deverão possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 3.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

§ 1º - A comprovação das exigências estabelecidas no caput deverá ser feita mediante documentação entregue na FERJ, sob protocolo, até o dia 31 de março do ano subsequente.

§ 2º - A associação que tenha obtido classificação para ascender à segunda divisão, mas que não venha a cumprir o disposto no parágrafo anterior será considerada, automaticamente, como desistente de seus direitos, e estará impedida de participar do campeonato da Segunda Divisão de Profissionais, sendo a sua vaga preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior, desde que esta apresente, em quinze dias, as condições determinadas no caput.

Art. 54 – Além deste regulamento, esta competição está subordinada ao Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2009.

Alcides Antunes
Vice Presidente de Coordenação Técnica



VL 162/108
Brasília, 04 de abril de 2008

Ao senhor
Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente da FERJ
Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rua Rad Waldir Armeral 20
Rio de Janeiro, 20271160
(0xx)21 2589-5022 fferj@ffjerj.com.br
Rio de Janeiro - RJ - Brasil.

Senhor Lopes:

Cumprimento ao senhor, para lhe expressar primeiro, que as relações da Bolívia e o Brasil, no âmbito social, político e no futebol são muito intensos, e que merece a boa vontade de resolver dificuldades para benefício de nossas populações, incluso para cidadãos que moram na longa fronteira boliviano – brasileira.

Nesta ocasião gostaria manifestar que o Governo Boliviano junto ao seu Comitê Nacional de Defesa da Altitude já desmentiu a morte de futebolista brasileiro num estádio de futebol em altitude, que supostamente tinha acontecido em junho de 2007 em Potosí. Essa situação é vergonhosa para o povo boliviano. Também o próprio Presidente da Associação de Futebol de Potosí (AFP), Héctor Gómez descartou esse fato, afirmando que nos 81 anos de existência da Associação nunca faleceu jogador algum, nem em competições oficiais, nem em comunidades ou competições mineiras.

Acreditamos que associados do Clube Flamengo não se deveria prestar mais a situações de fazer boicotes com a prática do futebol de cidadãos bolivianos que moram aos 2.750 metros de altitude, e não dar lugar a versões sem a fundamentação como a que é publicada no Diário Esportivo Lance.

Jorge Justiniana, o Vice – Presidente da Federação Boliviana de Futebol afirmou baseado nos antecedentes que os únicos profissionais que foram contratados para o estudo na altitude foram compostos por membros do Instituto Boliviano de Biologia à Altitude (IBBA) onde o médico Enrique Vargas afirmou que o único profissional estrangeiro que trabalhou com os médicos bolivianos foi o equatoriano Galo Narváez.

Dirección: SIS QI 19 Conjunto 13 Casa 19 - Lago Sul – Brasília –DF – Brasil • Telefono: (61-61)388-3432• Fax: (55-61) 388-3138
 Website: <http://www.embolivia-brasil.org.br> E-mail: embolivia-brasilia@embolivia-brasil.org.br

O fato iniciado pelo Clube Flamengo de brigar ante entidades como a FIFA, a CONMEBOL e inclusive ante escritórios das Nações Unidas tentando vetar o futebol na altitude chama nossa atenção não só como boliviano, ou andino, ou sul-americano, também como "seres humanos", que de manter-se o fato o Governo Boliviano pudera levar incluso a tramitar sua reclamação pelos danos morais e materiais ante os órgãos internacionais não só da FIFA, assim também da justiça internacional.

A intenção de vetar partidas de futebol em cidades com altitude superior aos 2.750 metros do nível do mar na Taça Libertadores de América, para Bolívia é um total absurdo. Qualquer cidadão, não só países, pudessem demandar essa atitude como de discriminação; e não só ante entidades como a FIFA, CONMEBOL, senão também ante Tribunais Internacionais de Direitos Humanos e dos entes de Nações Unidas.

O interesse de tentar ganhar a Taça Libertadores de América é de todo Clube, mas lembramos que o jogador profissional poderia jogar em qualquer lugar do planeta, incluso nas altitudes de 30 ou 40 graus de uma cidade de praia, ou onde outros cidadão acostumam morar, comer, viver e criar a seus filhos. Por exemplo, o senhor acha que vetar jogos de futebol em cidades encima de mais de 30 graus de temperatura também seria o correto?

O futebol deveria ajudar a amizade e não a discórdia, e quando se tem rações não esportivas, só económicas, se levará a uma briga desnecessária. O Flamengo já é percebido no exterior como o adversário, o qual deveria reverter.

Acredito que a decisão do Flamengo não conta com a aprovação de todos os clubes. Pior ainda no âmbito político o próprio Presidente Lula da Silva concorda com os outros países da região de que não deve existir discriminação no futebol.

Bolívia a solicitado que se respeite a resolução da Confederação Sul-Americana de Futebol (CSF) que apóia a prática do esporte na altitude, em crítica direta ao pedido de veto de clubes brasileiros que disputam a Taça Libertadores este ano.

Nossa Vice-ministro de Esportes da Bolívia, Milton Melgar considera que deve prevalecer a decisão adotada de forma unânime pelo Comitê Executivo da CSF no dia 22 de janeiro em defesa do futebol em altitudes elevadas.

Bolívia considera que propostas como as do Clube Flamengo não vai poder prosperar hoje e no futuro, porque foi demonstrado que jogar em grandes altitudes não é prejudicial para a saúde. O contrário seria "discriminar" a Bolívia e outros países da região sul-americana.

Lembramos que já em dezembro passado, a FIFA decidiu proibir a prática do futebol em estádios situados a mais de 2.750 metros sem um período de adaptação prévio dos jogadores. Já são mais de dez países que integram a CSF, organizadora da Libertadores que expressaram seu apoio unânime ao esporte na altitude.

O Governo Boliviano vai sempre a recorrer a todas as instâncias que sejam necessárias para que nosso país não seja discriminado. Nossa Presidente Evo Morales já advertiu que apelará à ONU e a outros organismos internacionais caso seu pedido de respeito à prática do esporte em grandes altitudes não seja ouvido.

Esperamos que essa "Guerra contra a altitude" pare.

Estou prestes a manter com o senhor as conversas que foram necessárias no Brasil, aguardando uma comunicação de parte sua.

Aceite os protestos de minha elevada e distinta consideração.



Dr. Mauricio Diaz G.
EMBAJADOR

RJM